



# Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 54/93  
DE 10 DE SETEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DA LEI 979/93".

*Amortizand  
clear na Sabesp*

O Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Para aplicação do artigo 2º da Lei nº 979/93 e parágrafos, a Prefeitura utilizará a UFESP do 1º(primeiro) dia útil do mês que for realizado os serviços, o qual não sofrerá nenhum acréscimo até a data da compensação de valores, para amortização dos débitos da municipalidade junto a SABESP.

ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de setembro de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro *De nº 05*  
Fls. nº 197 e v 197.

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 10/09/93 Publicado no Jornal: *O Panorama* nº de 25/09/93